



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 20.041, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Regulamenta a prática esportiva, artística, cultural e lazer de soltar pipas e institui o dia do Pipeiro no âmbito do Município de Porto Velho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00040641/2023-23-e.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o reconhecimento da atividade de soltar pipas como prática esportiva no Município de Porto Velho.

Art. 2º A prática de soltar pipas poderá ser realizada em locais autorizados e devidamente regulamentados pelo Poder Executivo Municipal, como os pipodrómos ou locais assemelhados.

Art. 3º Para efeito deste Decreto, considera-se:

I - Pipódromo: espaço físico específico, restrito aos participantes, devidamente sinalizado, regulamentado pelo Poder Público Municipal destinado à prática esportiva, artística, cultural e lazer de soltar pipas e destina-se à realização de encontros, festivais e competições no intuito de promover e desenvolver a prática de soltar pipas com consciência e segurança;

II - Locais Assemelhados: espaço físico não residencial, área livre, longe dos bairros centrais da cidade, restrita aos participantes, devidamente sinalizado, onde ocorre a atividade de soltar pipas de forma tradicional há mais de 5 (cinco) anos e destina-se à realização de encontros, festivais e competições no intuito de promover e desenvolver a prática de soltar pipas com consciência e segurança;

III - Pipa ou Papagaio: é um brinquedo que voa baseado na oposição entre a força do vento e a da corda segurada pelo operador. É composta de papel, que tem a função de asa, sustentando o brinquedo. Conforme o modelo pode contar com uma rabiola, que pode ser de sacola, e é um adereço preso na parte inferior para proporcionar estabilidade, aerodinâmica e equilíbrio;

IV - Pipeiro: pessoa física praticante da atividade esportiva, artística, cultural e lazer de soltar pipas;

V - Lojista: pessoa física ou pessoa jurídica proprietário de loja física ou virtual que trabalha com o comércio em geral no ramo de linhas e pipas;

VI - Colecionador/Colecionismo: é a prática que as pessoas têm de guardar, organizar, selecionar,

trocar e expor diversos itens por categoria, em função de seus interesses pessoais;

VII - Linha Esportiva (LE): linha de algodão ou nylon encerada com mistura cortante (gelatina animal ou vegetal) utilizada na prática de soltar pipas em locais apropriados, como pipódromos ou locais assemelhados devidamente regulamentados pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo único. O uso, a posse e a comercialização da Linha Esportiva (LE) somente poderão ser exercidos por pessoas físicas ou jurídicas previamente autorizadas e cadastradas em associações, sindicatos de âmbito municipal, estadual ou federal, bem como em federações e confederações da classe de pipas, sendo o seu uso restrito aos locais apropriados para a prática esportiva de soltar pipas, como pipódromos e locais assemelhados, de acordo com a Lei Estadual nº 4.726, de 6 de abril de 2020, alterada pela Lei Estadual nº 5.445, de 16 de novembro de 2022.

Art. 4º É de responsabilidade das associações, sindicatos de âmbito municipal, estadual (ASPIRON) ou federal, bem como em federações e confederações da classe de pipas, o cadastro obrigatório, das pessoas físicas e jurídicas autorizadas, e cadastradas para uso e comércio em geral da Linha Esportiva (LE), de acordo com a Lei Estadual nº 4.726, de 6 de abril de 2020, alterada pela Lei Estadual nº 5.445, de 16 de novembro de 2022.

Art. 5º Fica instituído o Dia do Pipeiro, no âmbito do Município de Porto Velho, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de julho.

Art. 6º O Dia do Pipeiro, criado pelo presente Decreto, passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Porto Velho.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito



Assinado por **Hildon De Lima Chaves** - Prefeito do Município de Porto Velho - Em: 04/06/2024, 12:33:57